DECRETO Nº. 14.527/21

Abre o Crédito Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) para os fins que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal 14.474 de 01 de julho de 2021, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2461 -ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 - Fonte 102 – Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 102 - Obrigações Patronais	R$100.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 102 – Auxílio Alimentação	R$ 15.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 102 – Auxílio Transporte	R$ 17.000,00
Total	**R$227.000,00**

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2437-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – Ficha 956 -Fonte 102 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.	R$227.000,00
Total	**R$227.000,00**

Art.3º Os anexos constantes na Lei 8.787 de 16 de dezembro de 2020, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.752 de 30 de junho de 2020, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município